



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SEXTA-FEIRA  
6 DE JUNHO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.728**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	8
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE HABITAÇÃO .....	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....	19
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL .....	19
SECRETARIA DE SAÚDE .....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	20
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER .....	21
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	22
PREVIPALMAS .....	23

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.716, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.238, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 51 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 2.238, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - .....

c) colaborador eventual: pessoa sem vínculo com a administração pública municipal, formalmente designada por autoridade competente para prestar colaboração de natureza técnica especializada, participar de atividade em caráter eventual no interesse público local, ou representar o Município em atividades que o promovam fora de seu território;

.....

IV - viagem: o deslocamento do servidor público ou do colaborador eventual da sede/destino/sede, que compreenda exatamente o período de afastamento;

VIII - formulário de diárias: o documento de solicitação de diárias, que conterá os dados do beneficiário e as informações da viagem conforme Anexo I a este Decreto, quais sejam:

a) motivo, destino, período de afastamento, horário de saída e retorno;

b) meio de transporte utilizado, quantidade e valor das diárias, ajuda de transporte;

c) solicitação de deslocamento, dotação orçamentária e autorização do ordenador de despesas do órgão ou entidade requisitante;

Art. 12.....

§ 1º A solicitação de passagens será realizada conforme regulamento editado pelo órgão gestor de referidas despesas.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Chegumem  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 553/GAB/CCM, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato ou instrumento equivalente, na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os arts. 129 a 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulam os procedimentos

de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação No 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e a necessidade de aprimorar o acompanhamento e o controle da execução contratual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para os encargos de Gestor e Suplente do Contrato ou instrumento equivalente de no 15751, 15752, 15765 e 15767, referente ao Processo Prodata no 2025002603 e ao e-Palmas no 00000.0.20986/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Casa Civil, e as empresas BKS Distribuidora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ no 59.745.964/0001-01, e J M Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ no 37.010.127/0001-00, cujo objeto é o fornecimento de água e gelo, para atender às demandas da Casa Civil do Município, os seguintes servidores:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula nº 413072770, titular;

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula nº 413066217, suplente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato ou instrumento equivalente:

I - cadastrar o contrato e suas alterações no sistema de gestão de contratos, com a devida juntando de comprovação nos autos administrativos;

II - providenciar a cobertura orçamentária e a emissão dos empenhos necessários;

III - requisitar, em tempo hábil, a elaboração de termos aditivos, quando cabível;

IV - providenciar o apostilamento de valores contratuais, quando necessário;

V - receber e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais ou recibos, após o devido atesto do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar, para o encargo de Fiscal e Suplente dos Empenhos no 15751, 15752, 15765 e 15767, os seguintes servidores:

I - Antônio Carlos Barboza Junior, matrícula nº 413072724, Fiscal Titular;

II - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, Fiscal Suplente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, e, na sua ausência, ao respectivo Suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do objeto;

III - determinar a correção, substituição, remoção ou reconstrução, às expensas da contratada, de partes do objeto com vícios, defeitos ou desconformidades;

IV - rejeitar, total ou parcialmente, bens, obras ou serviços executados em desacordo com o pactuado;

V - assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;

VI - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e de seus aditivos;

VII - aprovar medições apenas de serviços efetivamente executados, vedado o atesto parcial ou antecipado;

VIII - comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência e que possam acarretar prejuízo ao interesse público;

IX - informar dificuldades no desempenho das atribuições, sugerindo providências cabíveis;

X - proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;

XI - atestar a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens, mediante relatório consolidado, como condição para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 557, DE 6 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.032163/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado, a pedido, RODRIGO TOMAZ DA SILVA AZEVEDO, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413072020, lotado na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 558, DE 6 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.033686/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413069431, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 559, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.030924/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, RAYANNA CRUZ ROLIM, do cargo efetivo de Educador Social-40h, matrícula nº 413069463, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 560, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.028300/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias-40h, matrícula nº 413071330, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 561, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.025701/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ROSANE CRISTINA MENDES GONÇALVES, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, matrícula nº 413073375, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

#### EDITAL Nº 02/2025/ CPSSP/GMP

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O CORAL JOVEM DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, em conformidade com a lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro no regimento interno instituído pela Portaria Nº 018/2025/ GAB, de 19 de maio de 2025, torna público o edital de seleção para Voluntários no Coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas.

#### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1 – OBJETIVOS

O presente edital destina-se a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade com aptidão musical. O Programa Sociocultural de Segurança Preventiva usa como ferramenta a musicalização com jovens e desenvolve também trabalho de iniciação musical, onde será ofertadas aulas de teoria musical, canto coral, noções de defesa civil, noções de meio ambiente e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

##### 1.2 – METAS

Pretende-se através deste Edital ofertar 15 (quinze) vagas para vozes masculinas e femininas com extensão vocal: soprano, contralto e tenor.

#### 2 – DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas através do site: <https://>

escolademusicagmp.palmas.to.gov.br/ entre os dias 09/06/2025 e 15/06/2025.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR

- 3.1. Residir em Palmas-TO;
- 3.2. Estar matriculado em uma instituição regular de ensino;
- 3.3. Ter idade entre 10 e 14 anos.
- 3.4. Disponibilidade para participar das aulas, ensaios, apresentações e demais eventos;

### 4 – DO DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO

- 4.1 – O dia e horário da avaliação serão informados no ato da inscrição, via protocolo enviado para o e-mail do candidato cadastrado.
- 4.2 – As avaliações acontecerão no período de 16 a 18/06/2025, a partir das 14 horas e 30 minutos no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO.

### 5 – DAS NOTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação terá o seguinte peso e nota:

AVALIAÇÕES E NOTAS	PESO
TESTE 01 - Nota 01	5,0
TESTE 02 - Nota 02	5,0
NOTA FINAL = Nota 01 + Nota 02	

- 5.2 – Serão considerados Aptos, e classificados em ordem decrescente até o número de vagas disponíveis os candidatos que atingirem nota final mínima de 6,0 (seis) na soma das notas 01 e 02.
- 5.3 – Será considerado o seguinte critério do TESTE 01
  - I – Entrevista sobre o interesse do candidato em fazer parte do coral, oportunidade em que serão levantadas questões relevantes para o bom funcionamento do grupo como disponibilidade, comprometimento, assiduidade e pontualidade e as demais especificidades que se fizerem relevantes;
  - II – O candidato deverá entoar a música, “Eu Só Quero um Xodó”, composta por Dominginhos e Anastácia;
  - III – Entoar uma música do seu repertório.
- 5.4 – Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 02
  - I – Vocalização;
  - II – Ritmo.

### 6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO

- 6.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 24/06/2025.
- 6.2. Os candidatos considerados Aptos deverão se apresentar no dia 25/06/2025, às 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO.

### 7 – DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 – A documentação deverá ser enviada no formato pdf e com afunção de mensagens temporária desativada pelo prazo mínimo de sete dias para o whatsapp da coordenação no número 633212-7263, até o dia 11/07/2025:
  - I – RG e CPF;
  - II – Declaração de matrícula de estabelecimento regular de ensino;
  - III – Comprovante de residência com CEP;
  - IV – Documentos pessoais de um responsável;
  - V – Tipagem Sanguínea.

### 8 – DO LOCAL E HORÁRIO DAS AULAS

- 8.1 – As aulas acontecerão em dias e horários definidos previamente pela coordenação, das 15 horas às 17 horas e 30 minutos no Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

Palmas – TO, 04 de junho de 2025.

José Rênilson Oliveira da Silva – Inspetor  
Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

Gilmar Fernandes da Cunha – Inspetor  
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### PORTARIA Nº 027/GAB/SECOM, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Comunicação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 6 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 038/2025, referente ao Processo/NUP: 0000.0.032201/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa MOVI CONNECT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.817.917/0001-20, que dizem respeito a contratação de empresa especializada para aquisição de kit antena STARLINK mini desbloqueada nova e prestação de serviços contemplando o fornecimento de link de comunicação de dados, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
SUPLENTE	Amanda Aparecida Silva	413072757

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

- I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal de contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 038/2025, referente ao Processo/NUP: 0000.0.032201/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa MOVI CONNECT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.817.917/0001-20, que dizem respeito a contratação de empresa especializada para aquisição de kit antena STARLINK mini desbloqueada nova e prestação de serviços contemplando o fornecimento de link de comunicação de dados, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

UNIDADE GESTORA:	5600 - Secretaria Municipal de Comunicação	
	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Advan Rodrigues da Silva	159791
SUPLENTE	Jhoannyo Campos de Carvalho Souza	259401

Art.4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de junho de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES  
Secretário Municipal de Comunicação  
ATO Nº 6 - NM, de 1º de janeiro de 2025

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### PORTARIA Nº 050/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Flávia Fonseca Santana de Souza – Matrícula 413077064, Guilherme Santana Aires Barbosa – Matrícula 413073019 e Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa - Matrícula 413076231, com os encargos de Gestor e Suplentes de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2019085670/ NUP: 00000.0.025866/2024	001/2020	FERRARI CARDOSO LTDA CNPJ. 26.962.126/0001-30	Prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos
2020039893/ NUP: 00000.0.024415/2024	094/2020	BANCO DO BRASIL S/A CNPJ. 00.000.000/5099-73	Contratação de prestação dos serviços de arrecadação de tributos, multas de trânsito e outras rendas municipais, pela Contratada, em todas as suas agências arrecadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco do Contratante
2020003663/ NUP: 00000.0.020319/2024	006/2020	CLARO S.A CNPJ. 40.432.544/0001-47	Prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional.

Art. 2º Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025.

Palmas -TO, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações  
ATO Nº 11-NM.

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 24 de junho de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 028/2025, cujo objeto é a futura aquisição de alimentos para animais, visando suprir demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, instruído no processo NUP: 00000.0.023924/2025. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Glicimeire de Amorim Próspero  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 23 de junho de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 029/2025, cujo objeto é a futura aquisição de meio fio pré-moldado de concreto, medindo: 1m de comprimento, 30cm de altura e 10cm de largura, incluso os serviços de transporte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, instruído no processo NUP: 00000.0.029559/2025. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 24 de junho de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 030/2025, cujo objeto é a futura aquisição de concreto usinado para construção de recuo de meio fio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, instruído no processo NUP: 00000.0.027549/2025. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.030747/2025  
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, com entrega parcelada, para reabastecimento do almoxarifado/estoque.  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.  
OBTENÇÃO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/06/2025 - 12/06/2025 (18h - 08h59).  
FASE DE LANCES: 12/06/2025 - 09h às 15h.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244  
[compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 06 de junho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 060/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.022951/2025  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, EPI's e Ferramentas para atender as demandas da Secretaria.  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil.  
OBTENÇÃO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/06/2025 - 12/06/2025 (18h - 08h59).  
FASE DE LANCES: 12/06/2025 - 09h às 15h.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244  
[compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 06 de junho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### PORTARIA N.º 482/GAB/SECAD, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ANTONIO FERREIRA CAMPOS, matrícula n.º 256181, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I – PORTARIA N.º 368/GAB/SECAD, de 10 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.693 de 14 de abril de 2025;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF. E, a partir de 16/01/2008	NÍVEL I REF. B, a partir de 16/01/2008
NÍVEL I REF. F, a partir de 16/01/2009	NÍVEL I REF.C, a partir de 16/01/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 03 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA N.º 489/GAB/SECAD, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.030594/2025,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 327831, ocupante do cargo de Motorista:

I – PORTARIA N.º 338/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF. B, a partir de 07/08/2010	NÍVEL I REF.B, a partir de 16/11/2010

II – PORTARIA N.º 358/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF.C, a partir de 07/08/2011	NÍVEL I REF.C, a partir de 16/11/2011

III – PORTARIA N.º 361/2012-RH, de 13 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 626, de 10 de outubro de 2012;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF.D, a partir de 07/08/2012	NÍVEL I REF.D, a partir de 16/11/2012

IV – PORTARIA N.º 587/2013, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 854, de 27 de setembro de 2013;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF. E, a partir de 07/08/2013	NÍVEL I REF. E, a partir de 16/11/2013

V – PORTARIA N.º 383/GAB/SEPLAD, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.854, de 10 de novembro de 2021;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF. F, a partir de 18/12/2014	NÍVEL I REF. F, a partir de 24/03/2015

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na Portarias abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 327831, ocupante do cargo de Motorista:

I – PORTARIA N.º 659/GAB/SEPLAD, de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.854, de 10 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 03 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA N.º 490/GAB/SECAD, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.030576/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
133501	MARIEDES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13,14 e 15, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
133501	MARIEDES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	E	14/02/2007
			I	F	14/02/2008
			I	G	14/02/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 03 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## ESCOLA DE GESTÃO DE PALMAS

### EDITAL EGP/SECAD Nº. 028, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/

SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 018/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS” com carga horária de 24 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
265EA3655	ADÉLIA MARTINS DE MOURA PINTO RAMOS	HOMOLOGADA
8DB3E7EFF	ALESSANDRA BONFIM BACELAR DE ABREU ADRIAN	HOMOLOGADA
315EF5CDD	ANA LIBNA DIAS BONFIM	HOMOLOGADA
591AD46CD	DÉBORA SIQUEIRA LOURENÇO	HOMOLOGADA
47A69452E	ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE	HOMOLOGADA
47C7F4A65	ERISLENE SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA
EFA33B66A	ESTER SIMIKADI SILVA XERENTE BITOTORA	HOMOLOGADA
60D67AF05	GISELLE GONÇALVES DANTAS	HOMOLOGADA
052682650	IRAIDES APARECIDA DA SILVA	HOMOLOGADA
3656B3EE7	JOEL FERREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
48C4C356F	JORGE ISSAO ZENSQUE	HOMOLOGADA
92D67F615	JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO GOMES RODRIGUES	HOMOLOGADA
05CE5A33E	JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA	HOMOLOGADA
5651C73C5	KAIKO COSTA E SILVA	HOMOLOGADA
4F98C51C5	KAROLLYNNE SOARES RODRIGUES	HOMOLOGADA
A7C18566E	KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI	HOMOLOGADA
93B4C3378	LAISA DE SOUZA MARINHO	HOMOLOGADA
38B51E6C5	LEILA BORGES DE CASTRO	HOMOLOGADA
0045557A9	LUCILEIA DOS SANTOS DE MELO	HOMOLOGADA
D33D88A5A	LUCILENE MACEDO RIBEIRO DE SOUZA	HOMOLOGADA
6E16863E5	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS	HOMOLOGADA
CEFB0F604	MARIZA SALES COELHO	HOMOLOGADA
BAE73DD35	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
483E416A3	MURILO ALVES DE MORAIS	HOMOLOGADA
6C6564E65	NÉLIO NOGUEIRA LOPES	HOMOLOGADA
5898682B4	NUBIA DA SILVA MARTINS	HOMOLOGADA
A1D32A487	ODENILSON PEREIRA DE SOUSA	HOMOLOGADA
9D4353178	SILVANIA DOS REIS SILVA	HOMOLOGADA
F9037765C	TAYNARA OLIVEIRA LIMA	HOMOLOGADA
D3E6405DA	VERÔNICA PEREIRA RODRIGUES	HOMOLOGADA

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS		
1 – Servidores Efetivos (30 vagas)		
Nº INSCRIÇÃO	Servidor (a)	Situação
265EA3655	ADÉLIA MARTINS DE MOURA PINTO RAMOS	SELECIONADA
8DB3E7EFF	ALESSANDRA BONFIM BACELAR DE ABREU ADRIAN	SELECIONADA
315EF5CDD	ANA LIBNA DIAS BONFIM	SELECIONADA
591AD46CD	DÉBORA SIQUEIRA LOURENÇO	SELECIONADA
47A69452E	ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE	SELECIONADA
47C7F4A65	ERISLENE SOUZA DA SILVA	SELECIONADA
EFA33B66A	ESTER SIMIKADI SILVA XERENTE BITOTORA	SELECIONADA
60D67AF05	GISELLE GONÇALVES DANTAS	SELECIONADA
052682650	IRAIDES APARECIDA DA SILVA	SELECIONADA
3656B3EE7	JOEL FERREIRA DE SOUZA	SELECIONADA
48C4C356F	JORGE ISSAO ZENSQUE	SELECIONADA
92D67F615	JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO GOMES RODRIGUES	SELECIONADA
05CE5A33E	JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA	SELECIONADA
5651C73C5	KAIKO COSTA E SILVA	SELECIONADA
4F98C51C5	KAROLLYNNE SOARES RODRIGUES	SELECIONADA
A7C18566E	KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI	SELECIONADA
93B4C3378	LAISA DE SOUZA MARINHO	SELECIONADA
38B51E6C5	LEILA BORGES DE CASTRO	SELECIONADA
0045557A9	LUCILEIA DOS SANTOS DE MELO	SELECIONADA
D33D88A5A	LUCILENE MACEDO RIBEIRO DE SOUZA	SELECIONADA
6E16863E5	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS	SELECIONADA
CEFB0F604	MARIZA SALES COELHO	SELECIONADA
BAE73DD35	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	SELECIONADA
483E416A3	MURILO ALVES DE MORAIS	SELECIONADA
6C6564E65	NÉLIO NOGUEIRA LOPES	SELECIONADA
5898682B4	NUBIA DA SILVA MARTINS	SELECIONADA
A1D32A487	ODENILSON PEREIRA DE SOUSA	SELECIONADA
9D4353178	SILVANIA DOS REIS SILVA	SELECIONADA
F9037765C	TAYNARA OLIVEIRA LIMA	SELECIONADA
D3E6405DA	VERÔNICA PEREIRA RODRIGUES	SELECIONADA

Palmas (TO), 04 de junho de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

### EDITAL EGP/SECAD Nº. 029, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional instituída por meio da PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 018/2025, torna pública a RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS” a ser realizado no período de 11 a 23 de junho de 2025, com carga horária de 24 horas.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)	
Nº Inscrição	Servidor (a)
265EA3655	ADÉLIA MARTINS DE MOURA PINTO RAMOS
8DB3E7EFF	ALESSANDRA BONFIM BACELAR DE ABREU ADRIAN
315EF5CDD	ANA LIBNA DIAS BONFIM
591AD46CD	DÉBORA SIQUEIRA LOURENÇO
47A69452E	ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
47C7F4A65	ERISLENE SOUZA DA SILVA
EFA33B66A	ESTER SIMIKADI SILVA XERENTE BITOTORA
60D67AF05	GISELLE GONÇALVES DANTAS
052682650	IRAIDES APARECIDA DA SILVA
3656B3EE7	JOEL FERREIRA DE SOUZA
48C4C356F	JORGE ISSAO ZENSQUE
92D67F615	JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO GOMES RODRIGUES
05CE5A33E	JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA
5651C73C5	KAIKO COSTA E SILVA
4F98C51C5	KAROLLYNNE SOARES RODRIGUES
A7C18566E	KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI
93B4C3378	LAISA DE SOUZA MARINHO
38B51E6C5	LEILA BORGES DE CASTRO
0045557A9	LUCILEIA DOS SANTOS DE MELO
D33D88A5A	LUCILENE MACEDO RIBEIRO DE SOUZA
6E16863E5	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS
CEFB0F604	MARIZA SALES COELHO
BAE73DD35	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS
483E416A3	MURILO ALVES DE MORAIS
6C6564E65	NÉLIO NOGUEIRA LOPES
5898682B4	NUBIA DA SILVA MARTINS
A1D32A487	ODENILSON PEREIRA DE SOUSA
9D4353178	SILVANIA DOS REIS SILVA
F9037765C	TAYNARA OLIVEIRA LIMA
D3E6405DA	VERÔNICA PEREIRA RODRIGUES

### DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE SELECIONADOS

A homologação das inscrições e publicação da relação de servidores selecionados serão realizadas observados os critérios e prazos estabelecidos nos itens 1.1, 3.1, 4.1.1, 4.1.3, 5.2.1, 5.3 e 6.1 do Edital EGP/SECAD nº 018/2025.

Em 04 de junho de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 50/GAB/SEFIN, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem no acompanhamento da execução de contratação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 10 – NM, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que fundamenta a contratação por dispensa de licitação nº 003/2025, o qual determina que a Administração Pública deve acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente para acompanhamento da execução da contratação referente ao Processo Digital nº 00000.0.031947/2025, que tem como objeto a aquisição de camisas personalizadas. Desta forma, são respectivamente:

Titular	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	Matrícula: 153931
Suplente	TULIO MONTELO CARMO	Matrícula: 413073022

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Parágrafo Único - Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelas atribuições elencadas neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início de vigência do Termo de Contrato.

Palmas/TO, aos 04 dias de junho de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 51/GAB/SEFIN, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem no acompanhamento da execução de contratação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 10 – NM, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que fundamenta a contratação por dispensa de licitação nº 003/2025, o qual determina que a Administração Pública deve acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente para acompanhamento da execução da contratação referente ao Processo Digital nº 00000.0.034323/2025, que tem como objeto a prestação de serviço de ornamentação. Desta forma, são respectivamente:

Titular	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	Matrícula: 153931
Suplente	TULIO MONTELO CARMO	Matrícula: 413073022

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Parágrafo Único - Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelas atribuições elencadas neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início de vigência do Termo de Contrato.

Palmas/TO, aos 05 dias de junho de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário Municipal de Finanças

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Quadra ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conjunto 01, Ed. Buriti – 1º Andar CEP: 77.021-658 – Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada por seu gestor o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 10 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE contratar a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES TALENTO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 04.494.939/0001-00, mediante o procedimento de dispensa de licitação na forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.031947/2025, que tem como objeto a aquisição de camisetas personalizadas destinadas a evento institucional - 6º Mutirão de Negociações Fiscais (REFIS 2025), sendo o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário Municipal de Finanças

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Quadra ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conjunto 01, Ed. Buriti – 1º Andar CEP: 77.021-658 – Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada por seu gestor o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 10 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE contratar a empresa PINHEIRO E GASPARI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.244.675/0001-49, mediante o procedimento de dispensa de licitação na forma Ordinária, com fundamento no

artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.031947/2025, que tem como objeto a Prestação de serviços de ornamentação de eventos, sendo o valor global de R\$ 53.120,00 (cinquenta e três mil cento e vinte reais).

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário Municipal de Finanças

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### PORTARIA Nº 32/2025/GAB/SEMAS, DE 02 DE JUNHO DE 2025. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e cominado com o artigo 11 da Lei nº 3.173/2025 de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes da 5800 – Fundo Municipal da Assistência Social e 3700- Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao Contrato Nº. 039/2024 firmado com a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ nº 02.610.348/0001-26, referente ao Processo nº 2023028347, Nup nº 00000.0.060033/2024, que tem por objeto é aquisição de cestas básicas para atender às demandas sociais do Município de Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Erislene de Aguiar Machado Viena	413072799
Suplente	Dannyell Duarte Cardoso	413073836

#### Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que

ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos dois dias do mês de maio de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social  
ATO Nº 13 – NM

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP Nº 3.725, 03 de junho de 2025, pág. 9, com incorreção no original.

### PORTARIA Nº 33/2025/GAB/SEMAS, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, pelo Ato nº 13 – NM, de 01 de janeiro de 2025, e cominado com o artigo 11 da Lei nº 3.173/2025 de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes da 3700 – Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao Contrato Nº. 022/2018 firmado com a Senhora Célia Regina Régis, referente ao Processo nº 2018028749, que tem por objeto a Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Casa Abrigo da Mulher.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Fernanda Almeida Aquino	413020978
Suplente	Erdileia Araújo Santana	413073491

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 053/2022/SEDES, de 17 de agosto de 2022, publicada no DOMP nº 3046, Edição nº 3046, por força das disposições constantes nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ao quinto dia do mês de junho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social  
ATO Nº 13 – NM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

**PORTARIA Nº 028/2025 - GAB/SEDEEM, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 033/2024, firmado com a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, através do processo nº: 2024026264, NUP: 00000.0.040171/2024, que tem por objeto o fornecimento de refeições tipo lanche, almoço/jantar tipo buffet, marmite e serviços de coffee-break, incluso materiais e organização do ambiente, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RONEY GOMES SANTANA	413.074.203
SUPLENTE	TAINARA SARAIVA DE MORAIS	413.073.209

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX – Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, sua Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 043, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
Empreendedorismo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### PORTARIA/SEDURF/Nº 180, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado à rua Sibipiruna, quadra 12, do Loteamento Morada do Sol, com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à rua Sibipiruna, quadra 12, do Loteamento Morada do Sol, com área de 210,00 m² e Lote 05-B, situado à rua Sibipiruna, quadra 12, do Loteamento Morada do Sol, com área de 210,00 m², objeto do processo nº 17461/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

### PORTARIA Nº 185/GAB/SEDURF, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Concessão de férias interrompidas a servidor na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, nomeado pelo Ato nº 15 - NM, 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (sete) dias de férias ao servidor Rosana Delmudes Bezerra, Matrícula Funcional nº 413019373, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA Nº 488/GAB/SEDUSR de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.621 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º O período de gozo das férias concedidas compreende do dia 21/07/2025 à 27/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0171, 04 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Chapeuzinho Vermelho	2025000208	33.50.39	RS 8.300,00
TOTAL				RS 8.300,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 150010019, 154000009, 155000009, 15430000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 16 - NM

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0172, 04 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16 - NM , de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2025000156	33.50.39	RS 7.000,00
TOTAL GERAL				RS 7.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 16 - NM .

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****PORTARIA Nº. 014, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/ pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

A Presidente da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil José Amâncio de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSE DE MORAES, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- O inciso II, do art.2º da PORTARIA Nº. 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2025, página 09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I- Para atuar como agente de contratação:

.....

II- Para compor a equipe de apoio:

b) Vanúzia Nunes de Carvalho – matrícula – 413030559; (NR)

Art. 3º.....

.....”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 29 de maio de 2025.

Maria Clara da Silva  
Presidente da ACCEI CMEI Amâncio José de Mores

**PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.020364/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	04/06/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de junho de 2025.

Maria Clara Da Silva  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.020364/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria o ano de 2025.  
VALOR TOTAL: R\$ 37.539,25 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.020364/2025  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 3.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722.  
Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX- SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Senhor Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº X4.743.7XX -SSP/MA.

#### CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS, com valor total de R\$ 21.001,60 (vinte

e um mil, um real e sessenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, com valor total de R\$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais); ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, com valor total de R\$ 5.865,70 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO INTERNO DE PALMAS - APRAFEP, com valor total de R\$ 13.768,00 (treze mil, setecentos e sessenta e oito reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TO-ASPROAGRO, com valor total de R\$ 9.654,80 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); foram julgadas vencedoras do Processo nº 00000.004828/2025, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Mayhara Brito Sobrinho  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

#### CMEI CASTELO ENCANTADO

##### AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001 de 13 de março de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.016715/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 01 de julho de 2025, no horário de 08h00min às 17h00min no Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, situada na Rua Joventino Barbosa SN, RN-07, APM-12 - Loteamento Lago Sul - CEP 77.062-133, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 02 de julho de 2025, às 10h00min, ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/1962629fbaf95f129c62fc4838f93399.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/1962629fbaf95f129c62fc4838f93399.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98404-7974 ou no e-mail casteloencantado.financeiro@gmail.com

Palmas/TO, 05 de junho de 2025

Cirlene Benvindo de Souza  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

#### CMEI CIRANDA CIRANDINHA

##### PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 87 - DSG, de 9 de janeiro de 2025, publicado no DOMP nº 3.629, de 9 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 286355 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.014311/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ Nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	04/06/2025
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de junho de 2025

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.014311/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: CMEI CIRANDA CIRANDINHA.  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar  
VALOR TOTAL: R\$ 14.583,75 (catorze mil quinhentos e oitenta três reais e setenta cinco centavos),  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.014311/2025.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732; 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACEEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ Nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o senhor MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853 -XX.

#### CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

##### PORTARIA Nº. 011, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º-Os incisos I e II, do art.3º, da PORTARIA Nº. 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.652, 11 de fevereiro de 2025, página 10, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Art. 3º.....”

I – Maria da Cruz dos Santos Moreira – Mat 378851, (NR)  
II – Gleyce Lorayne Rocha Cabral Lopes – Mat 413073459, (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 04 de junho de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI SONHO DE CRIANÇA

##### PORTARIA Nº. 002, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/ pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Escola da Escola Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I e II, do art.2º e os incisos I, II e III, do art. 3º, da PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.666, de 05 de março de 2025, páginas 17 e 18, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I- Para atuar como agente de contratação:

a) Iranilde de Brito Bezerra Alcântara – matricula – 413011778(NR)  
b) Ana Maria Barbosa – matricula – 413018475(NR)  
c) Silene Mendes de Oliveira – matricula – 413008357(NR)

II- Para compor a equipe de apoio:

a) Eliane Cristina Pereira e Silva – matricula - 413073440(NR)  
b) Elisangela Marques Santana Oliveira – matricula – 413010819(NR)  
c) Thalia da Silva Araújo – matricula – 413073733(NR)

Art. 3º.....

I-Iranilde de Brito Bezerra Alcântara – matricula – 413011778;(NR)

II-Ana Maria Barbosa – matricula – 413018475; (NR)  
 III-Silene Mendes de Oliveira – matricula – 413008357. (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 05 de junho de 2025.

Deise Dayanne Rocha Aires  
 PRESIDENTE DA ACCEI

#### E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

##### ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2025, do processo 00000.0.056498/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios no exercício 2025, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.664, 27 de fevereiro de 2025, pag. 21.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 18 de fevereiro de 2025.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 21 de fevereiro de 2025.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff  
 Agentes de Contratação

#### E. M. MARCOS FREIRE

##### PORTARIA Nº. 009, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARCOS FREIRE, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º-Os incisos I, II e III, do art.2º e os incisos I e II, do art. 3º, da PORTARIA Nº. 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.647, 04 de fevereiro de 2025, página 12, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I-Edsom Rogério Silva- mat.- 318991, (NR)  
 II-Telma Tavares Teixeira Costa-mat- 413017605, (NR)  
 III-Vicentina Livia Ribeiro-mat-184955, (NR)

Art. 3º.....

I- Joyce Lourenço Amorim - Mat- 413073652, (NR)  
 II- Maria da Conceição Costa Fernandes - Mat- 143181, (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 05 de junho de 2025.

Martinho Ataides Martins Junior  
 PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

##### PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.027838/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material esportivo.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jheyfanny Larissa Silva Pereira	413073796	05/06/2025
SUPLENTE	Millena Barbosa Menezes	413073777	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025

Ana Paula dos Santos  
 PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.027838/2025  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS  
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME  
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.118,90 (Dezessete mil, cento e dezoito reais e noventa centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.027838/2025.  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora Ana Paula dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por seu representante legal, o Senhor Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX.743.7XX-SSP/TO

**E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA****PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.014259/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente e Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra Alves	413007607	05/06/2025
SUPLENTE	Gerliene José Nogueira	255931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

Francisco David Anderson Diniz  
 PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.014259/2025  
 ESPECIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2025  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.  
 VALOR TOTAL: R\$ 40.519,50 (quarenta mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.014259/2025  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722 Natureza de Despesa: 33.50.30, Font es:15001001,25001001,15400000,25400000,15430000,35430000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, inscrito no CPF nº XXX.110.701-XX e portador do RG nº X96.1XX- SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, por seu representante legal, o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, com inscrição no CPF sob o nº XXX.742.583.XX e portador do RG nº XX14079199XX- SSP/MA.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 28/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.029507/2025  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 50008 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/953868-7.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.  
 COMPROMISSÁRIO: SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
 DATA DA ASSINATURA: 2/6/2025.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, e por outro lado, o Sr(a) SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 29/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.032015/2025  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 106373 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/324269-8.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: BRUNO CARVALHO SILVA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 26/5/2025.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, e por outro lado, o Sr(a)º BRUNO CARVALHO SILVA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 30/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.032018/2025  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 125201 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3320472-8.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: EDUARDO PEREIRA VALIM.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 26/5/2025.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, e por outro lado, o Sr(a)º EDUARDO PEREIRA VALIM.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 31/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.032022/2025  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 95366 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/95199-5.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: PATRICIA MARTINS SANTOS AIRES.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 26/5/2025.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, e por outro lado, o Sr(a)º PATRICIA MARTINS SANTOS AIRES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 32/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.032011/2025  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 124562 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2999488-6.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: MATHEUS ROSA DE ARAUJO.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 26/5/2025.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –

SEHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, e por outro lado, o Sr(a)º MATHEUS ROSA DE ARAUJO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 33/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.032013/2025  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 31548 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3302610-5.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: JALBAS AIRES MANDUCA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 29/5/2025.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, e por outro lado, o Sr(a)º JALBAS AIRES MANDUCA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 34/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.031950/2025  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 150800 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3415617-4.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: FABRICIO PIASSI COSTA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 26/5/2025.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, e por outro lado, o Sr(a)º FABRICIO PIASSI COSTA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 36/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.034049/2025  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 64274 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3128368-2.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.  
COMPROMISSÁRIO: RENATA BORGES DA CUNHA .  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.  
DATA DA ASSINATURA: 29/5/2025.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, e por outro lado, o Sr(a)º RENATA BORGES DA CUNHA .

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 37/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.004988/2025  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 16189 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/268752-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: FRANCO COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 4/6/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, e por outro lado, o Sr(a)º FRANCO COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 38/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.035357/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 90868 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3138558-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: CLAUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 3/6/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, e por outro lado, o Sr(a)º CLAUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 DO PE Nº 050/2024 – DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/MG

Certame: Pregão Eletrônico 050/2024

Ata de Registro de Preços nº 122/2024

Validade da Ata: até o dia 07/01/2026

Processo Administrativo: 130/2024

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Processo de Adesão: 2025002223 NUP: 00000.0.017306/2025

EMPRESA: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		CNPJ: 19.231.266/0001-73	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR TOTAL
1	Serviços de elaboração de peças técnicas e gráficas, orçamentos, sondagem, topografia e estudos para atender obras de edificações públicas, infraestrutura, saneamento, além de elaboração de planos com gerenciamento e apoio técnico para unidades das mais diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Palmas/TO. Conforme planilha orçamentária - Anexo V (NUP: 9.088631/2025 – págs. 264-272) dos autos do processo.	Serviço	R\$ 30.220.536,87
VALOR TOTAL			R\$ 30.220.536,87

Palmas -TO, 06 de junho de 2025.

Paulo Cezar Monteiro da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA Nº 58/2025- GAB/SEMOB, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Torna pública a lista de servidores que tiveram suas inscrições deferidas conforme o Edital de Seleção Interna nº 01/2025 – SEMOB/PALMAS-TO, destinado à escolha de servidores do órgão atuador para compor as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI I e II do Município de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no artigo 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, na Resolução CONTRAN nº 357/2010, no Decreto Municipal nº 1.848/2020, na Lei Municipal nº 2.517/2019 e no Edital de Seleção Interna nº 01/2025 – SEMOB/Palmas-TO, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.714, de 16 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o previsto no item nº 07 do Edital de Seleção Interna nº 01/2025 – SEMOB/Palmas-TO,

Resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos servidores que tiveram suas inscrições deferidas no processo de seleção interna do órgão atuador para composição de membros da Junta Administrativa de Recurso e Infração – JARI:

I – Cristiano Almeida da Mota – Matrícula nº 296471;

II – Diego Alves Lourenço – Matrícula nº 413020621;

III – Diogo Nunes de Souza - Matrícula nº 310771;

IV – Francisco Lustosa de Souza – Matrícula nº 133031;

V – Joniskley Bezerra Cavalcante – Matrícula nº 413020642;

VI – Thaís Cristina Silva Dantas – Matrícula nº 413020720;

VII – Wilma Santana Damasceno – Matrícula nº 413020640.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, aos 06 dias do junho de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025/GAB-SEMOB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE-01, Conj. 01, RUA NE-01, Q. 104 Norte, 15 – Plano Diretor Norte, nesta cidade, representada por seu gestor o Sr. FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, resolve DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizada nos autos do processo nº 2025001453, NUP 00000.0.012153/2025, que tem como objetivo a aquisição de uniformes para os servidores que executarão o serviço de combate a incêndios florestais e urbanos, lotados na Superintendência da Defesa Civil Municipal, adjudicando

e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 24.889.758/0001-90, sendo o valor total da contratação de R\$ 14.950,75 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATADA: DF MEDICAL LTDA  
OBJETO: aquisição de medicamentos de Controle Especial, para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS – CAPS II, CAPS AD III e CAPS i (Infantil), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil novecentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 025/2024, Processo NUP. 00000.0.023478/2024, e demais legislações vigentes.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250761. Nota de empenho: 6353.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.656.846/0001-50, com sede na Quadra 69, Lote 6-B, Centro 1 - Santo Antônio Do Descoberto GO - CEP 72.9000-328, por intermédio do seu representante legal FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE.  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 252, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Priscila Amorim Andrade, Médica, CPF nº XXX.424.401-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos",

na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 253, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rachel Bernardes de Lima, Mestre em Educação, CPF nº XXX.635.701-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 254, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 002, de 12 de maio de 2023, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Flávio Augusto de Pádua Milagres, Médico especialista em Pneumologia, CPF nº XXX.893.778-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico III, junto ao Núcleo

de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NUPEC, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 009, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Gracimar Araújo Lopes, matrícula: 413073923, com o encargo de Fiscal, Admael Alves Rego, matrícula: 413076615, como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.022706/2025	Realização da Abertura do Campeonato Palmense de Velomotocross - Centro de Treinamento de Motocross na AV. NS-15, ao lado da UFT Vereador: PEDRO CARDOSO EPI20250073A	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ESPORTES RADICAIS CNPJ: 35.643.213/0001-16

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

### PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 010, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Gracimar Araújo Lopes, matrícula: 413073923, com o encargo de Fiscal, Admael Alves Rego, matrícula: 413076615, como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.022661/2025	Realização do Campeonato Palmense de Velomotocross 2025 - Centro de Treinamento de Motocross na AV. NS-15, ao lado da UFT Vereador: EUDES ASSIS EPI20250010A	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ESPORTES RADICAIS CNPJ: 35.643.213/0001-16

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

### PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 012, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Francisco Pereira da Silva, matrícula: 413073690, com o encargo de Fiscal, Gracimar Araújo Lopes, matrícula: 413073923, como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.022689/2025	Aquisição de material esportivo destinado à Escolinha de Futebol do Instituto Nação Rap - Vereador Junior Brasília EPI20250036	INSTITUTO NAÇÃO RAP CNPJ: 46.670.602/0001-57

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das

prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

**PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 013,  
DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Admael Alves Rego, matrícula: 413076615, com o encargo de Fiscal, Francisco Pereira da Silva, matrícula: 413073690, como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.022699/2025	Realização do GP KART DE RUA, que será realizado no Setor Taquari – Vereador: Marlon Barbosa EPI20250057	FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FAT CNPJ: 14.798.267/0001-54

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

**PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 014,  
DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Admael Alves Rego, matrícula: 413076615, com o encargo de Fiscal, Francisco Pereira da Silva, matrícula: 413073690, como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.022699/2025	Realização da 2ª ETAPA TOCANTINENSE DE KART – Vereador: Laudécio Coimbra EPI20250044	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL CNPJ: 34.761.269/0001-02

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 – NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor SUARTON FERNANDES DE SOUZA, Matrícula Funcional 15391-1, a partir de 17/07/2025 à 31/07/2025, relativa ao período aquisitivo 2023/2024, Interrompida pela Portaria nº 35/2024/GAB/FMA, de 03 de setembro de 2024, anteriormente marcada para usufruir no período de 02/09/2024 à 01/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 04 de junho de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha  
Presidente

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 174, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Conceder Adicional de 25% em favor da segurada Maria José Cardoso Ribeiro, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 401/2025-JMO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas e PARECER Nº 586/2025/SUAD/PGM, homologado pelo Presidente deste Instituto de Previdência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de 25%, conforme art. 20, §§ 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.414/2005 (incluídos pela Lei nº 2.975/2023), aos proventos de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria José Cardoso Ribeiro.

Art. 2º Nos termos do art. 9º, § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 19, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005 (incluído pela Lei nº 2.975/2023) o custeio do adicional concedido deverá ser realizado com recursos do tesouro municipal, tendo em vista que se trata de auxílio de natureza estatutária e assistencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 175, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria Lídia da Penha Soares Costa, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Lídia da Penha Soares Costa, matrícula funcional nº 348361, nomeada pelo Ato nº 0851 - NM de 10 de dezembro de 2008, para exercer o cargo efetivo de Administrador, tendo tomado posse em 07/01/2009 e entrado em exercício no dia 08/01/2009. Consta última lotação na Secretaria Municipal de Administração e Modernização. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024, Tabela I, Nível III, Referência "B".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais a 19/30 avos, fixados em R\$ 5.359,98, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 5%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.03.12545P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial. Salvo os segurados que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade, conforme disposto no Parágrafo único do artigo supradito, incluído pela Lei Municipal nº 2.975/23.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 176, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Marcelo Bispo Santos, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Marcelo Bispo Santos, matrícula funcional nº 10621, nomeado por meio do Decreto de 08/12/1993, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 16/12/1993. Ademais, consta como última lotação a Secretaria do Gabinete do Prefeito. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO I À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005), Ordem 02, Classe "B", Referência IV.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, correspondendo à R\$ 6.172,00, incluindo verbas incorporáveis dispostas em lei, sendo o Anuênio no percentual de 1% e Quinquênio no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.03.11527P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município para realização de exame médico pericial. Ademais, conforme Parágrafo Único do mesmo artigo, inserido através da Lei Municipal nº 2.975/2023, a obrigação de que trata o caput dar-se-á até os 60 (sessenta) anos de idade do segurado aposentado por invalidez e do dependente inválido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 177, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria por Invalidez do servidor Andrevaldo Vieira de Barros, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Reverter a Aposentadoria por Invalidez do segurado Andrevaldo Vieira de Barros, matrícula funcional nº 413018470, no cargo efetivo de Professor P-I 40h. A aposentadoria foi concedida através da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 101, DE 07 DE MAIO DE 2021, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.735, de 10 de maio de 2021, devendo o servidor retornar à atividade do cargo anteriormente ocupado, ou o resultado de sua transformação.

Art. 2º A reversão ora concedida vigorará a partir da publicação desta Portaria, cabendo a Secretaria Municipal de

Administração e Modernização promover a lotação do servidor em seu órgão de origem e o consequente retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 101, DE 07 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.735, de 10 de maio de 2021, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.**

